



**MOBLY S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

**Comunicado ao Mercado**

**Substituição do escriturador das ações da companhia.**

A **MOBLY S.A.** (“Mobly” ou “Companhia”) (B3: MBLY3), em atendimento ao disposto da resolução CVM nº 44, informa aos seus acionistas e ao público em geral que a partir do dia **17 de novembro de 2022**, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“BTG Pactual” ou “Novo Escriturador”) passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A (“Itaú”).

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural (“Acionista Escritural”) passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail **escrituracao.acao@btgpactual.com**. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Itaú no período de **08 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2022**, para os seguintes procedimentos:

- i. Consultas de posição,
- ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- iii. Transferência de custódia,
- iv. Atualização cadastral, e
- v. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Itaú, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o Itaú repassará os bloqueios para o BTG Pactual e referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.



Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

**Marcelo Rodrigues Marques**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**MOBLY S.A.**